



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1 DO CSTRC - VAGAS REMANESCENTES (2^a ETAPA)

A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (CSTRC) do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Campus João Pessoa, torna público o **Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2025.1 do CSTRC - Vagas Remanescentes-2^a etapa**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo definir o processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas ao Programa de Monitoria 2025.1 do CSTRC - Vagas remanescentes (2^a etapa).

2. REQUISITOS

São requisitos para participar do Programa de Monitoria 2025.1 do CSTRC (Vagas remanescentes), em conformidade com a Resolução AR 38/2022-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, acessível no link: <https://tinyurl.com/yt29x8pj>:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (CSTRC) ou no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (CSTSI).
- b) Não ter sido selecionado em outro edital de monitoria no semestre letivo 2025.1
- c) Ter disponibilidade de 8 horas (10 horas/aula) semanais para as atividades de monitoria,
- d) Ter sido aprovado com nota ≥ 70 (setenta) na disciplina referente à monitoria;
- e) Apresentar coeficiente acadêmico (CRE) igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;
- f) Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres.

3. ATRIBUIÇÕES

Conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB ad referendum nº 31/2016, são atribuições do monitor:

- a) Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas de acordo com o plano de trabalho;
- b) Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensino-aprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB;
- c) Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, observando objetivos delineados no plano de trabalho;
- d) Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- e) Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- f) Cumprir o horário de exercício das atividades de monitoria, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- g) Apresentar a frequência mensal e os relatórios de atividade de monitoria que deverão ser encaminhados ao docente orientador da monitoria, cumprindo as exigências estabelecidas no edital e no plano de trabalho da

- monitoria;
h) Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

4. CALENDÁRIO

Quadro 1: Calendário do Programa de Monitoria 2025.1 do CSTRC - Vagas remanescentes

EVENTO	DATA(S)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12/06/2025 a 16/06/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	17/06/2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	18/06/2025

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas, através da submissão de formulário próprio disponível no site: <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/37/> (Aba “Monitoria”) ou no link: <https://forms.gle/wij74xTutUGUL8zE9>
- 5.2. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá marcar a(s) disciplina(s) que deseja concorrer em 1^a e 2^a opção. A 2^a opção não deverá ser usada, caso tenha sido escolhida apenas a 1^a opção.
- 5.3. No caso de possibilidade do candidato enviar mais de uma inscrição (independente de disciplina), será considerado como válida apenas a última inscrição enviada, sendo descartadas as demais.
- 5.4. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

6. VAGAS

- 6.1. Todas as vagas disponibilizadas neste edital são na modalidade de monitoria voluntária.
- 6.2 Serão oferecidas, a princípio, 04(quatro) vagas para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, especificadas no Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria 2025.1 do CSTRC - Vagas Remanescentes-2

PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS
1	TEC.0624 - Introdução a Programação	2
5	TEC.1430 - Administração de Sistemas Proprietários	1
6	TEC.1430 - Projetos de Redes de Computadores	1

7. PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:
- Nota na disciplina objeto da monitoria;
 - Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento do edital.
- 7.2. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada: $M = ((7*ND + 3*CRE) / 10)$, em que:
- M = Média
 - ND = Nota na Disciplina objeto da monitoria
 - CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar
- Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
- Maior Nota na Disciplina (ND) objeto da monitoria
 - Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)
 - Candidato com maior idade
- 7.4. Cada candidato irá concorrer nas duas opções escolhidas. Entretanto, caso seja classificado em sua 1^a opção, estará automaticamente impossibilitado de concorrer em sua 2^a opção (caso exista).
- 7.5. Os alunos do CSTRC terão **prioridade de seleção** sobre os alunos do CSTSI.
- 7.6. Caso não tenha candidatos para as vagas apresentadas, a coordenação do CSTRC poderá convidar um aluno dos cursos de CSTRC ou CSTSI, desde que atenda aos requisitos do item 2.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado em <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/37/> (Aba “Monitoria”).

8.2 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

9. VALIDADE

A monitoria terá validade para o semestre letivo 2025.1.

10. DESLIGAMENTO

O exercício da monitoria poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- a) Solicitação do monitor;
- b) Solicitação do professor da disciplina, mediante justificativa;
- c) Trancamento de matrícula ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado;
- d) Faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
- e) Sanção disciplinar.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fausto Veras Maranhão Ayres

Responsável pela Monitoria do CSTRC

(assinado eletronicamente)

Pedro Batista de Carvalho Filho

Coordenador do CSTRC

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fausto Veras Maranhão Ayres, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/06/2025 18:01:13.
- **Pedro Batista de Carvalho Filho, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - UA2-JP** em 12/06/2025 22:51:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 726549
Verificador: 7859dbb713

Código de Autenticação:



Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-435

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-1200